



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PARECER Nº 02 / 2013 CEOF

**DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS, sobre o Projeto de Lei nº 1.708, de 2013 que abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

**Autor: Poder Executivo**

**Relator: Deputado Rôney Nemer**

### I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças o Projeto de Lei nº 1.708, de 2013, que abre crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O art. 1º abre crédito suplementar, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

O art. 2º declara que a referida programação será financiada nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária, conforme anexo I.

Por fim, os arts. 3º e 4º versam respectivamente sobre as cláusulas de vigência e de revogação.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 55/2013 – GAB/SEPLAN da Secretária de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal, a alteração orçamentária proposta tem a finalidade de reforçar a dotação destinada a despesas com propaganda institucional do DER.

Insta observar que a proposta de alteração orçamentária segue por Projeto de Lei Específico por se tratar de despesas com publicidade e propaganda, nos termos do §2º do art. 17 da Lei nº 4.895, de 26/07/2012 - LDO 2013.

No âmbito desta Comissão, foram apresentadas 02 emendas no prazo regimental, as quais serão analisadas neste parecer.

É o Relatório.



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 64, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete a esta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças analisar a admissibilidade das proposições quanto à adequação orçamentária e financeira, e emitir parecer sobre o mérito de matérias de natureza tributária, creditícia, orçamentária, financeira e patrimonial.

Verifica-se que a proposição observa as normas legais que disciplinam os créditos adicionais, quais sejam: a Constituição Federal de 1988 – CF/88; a Lei nº 4.320/1964; a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF; a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000); o Plano Plurianual (Lei nº 4.742/2011); a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013 (Lei nº 4.895/2012); e a Lei Orçamentária Anual – LOA/2013 (Lei nº 5.011/2012).

O presente crédito especial visa reforçar a dotação destinada a despesas com propaganda institucional do DER, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

**Tabela 1. Alteração proposta pelo PL 1.708/2013**

Suplementação	Fonte de Recurso
<b>UO 26205 – Departamento de Estradas de Rodagem - DER</b> Programática: 6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional DER – Plano Piloto	Anulação de dotação orçamentária, conforme anexo I: Manutenção de veículos-leves e pesados DER-DF – Plano Piloto

**Tabela 2. Alteração proposta pela Emenda Modificativa nº 01 do PL 1.708/2013;**

Suplementação	Fonte de Recurso
<b>UO 26205 – Departamento de Estradas de Rodagem - DER</b> Programática: 6010.8502.0018 – Administração de pessoal – DER – Plano Piloto	<b>UO 26205 – Departamento de Estradas de Rodagem - DER</b> Programática: 6216.8505.0006 – Publicidade e Propaganda – Publicidade Institucional DER – Plano Piloto

**Tabela 3. Alteração proposta pela Emenda Aditiva nº 01 do PL 1.708/2013;**

Suplementação	Fonte de Recurso
<b>UO 23.901 – Fundo de saúde do Distrito Federal</b> Programática: 6007.8502.0050 – Administração	<b>UO 01.101 – Câmara Legislativa do Distrito Federal</b> Programática: 6005.8517.0065 – Manutenção de



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Suplementação	Fonte de Recurso
de Pessoal – Secretaria de Saúde	serviços administrativos gerais Programática: 6005.1471.0006 – Modernização de sistema de informação Programática: 6005.2557.2627 – Gestão da informação e dos sistemas de TI Programática: 6204.4192.0001 – Desenvolvimento e implementação de sistema de captação e tratamento de informações pela ouvidoria da CLDF Programática: 6005.8505.0021 – Publicidade e propaganda – funcionamento da TV Legislativa da CLDF Programática: 6005.1006.0001 – Reforma e melhorias no edifício sede da CLDF Programática: 6204.4193.0001 – Promoção de eventos de integração da CLDF com a sociedade do DF Programática: 0001.9001.6163 – Execução de sentenças judiciais Programática: 6001.9050.0046 – Ressarcimentos, indenizações e restituições

Pela análise do presente crédito, constata-se que o presente Projeto de Lei atende às exigências impostas pelas normas vigentes, sendo, portanto, admissível nesta Comissão. A Emenda Modificativa nº 01 têm a finalidade de conformar a dotação para pagamento de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, sendo, portanto, procedente, por não conter impropriedades materiais ou formais. Quanto à Emenda Aditiva nº 01, que visa recompor o orçamento anual da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, esta se destina a suplementar a dotação referente ao pagamento de despesas com pessoal no exercício vigente.

Dado o exposto, manifestamos voto pela **ADMISSIBILIDADE** e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.708, de 2013, no âmbito desta Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, bem como das emendas apresentadas.

**Deputado**

**Presidente**

  
**Deputado**  
**RÔNEY NEMER**

**Relator**